



PROJETO DE LEI Nº ____/2017

Autor do Projeto

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**DENOMINA QUADRA POLI ESPORTIVA
KAIO SILVA DE SOUZA EM BOM SERÁ,
NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Quadra poli Esportiva “KAIO SILVA DE SOUZA”, quadra de esporte, na localidade de Bom Será, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”,

Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – PMN



JUSTIFICATIVA:

Senhores vereadores: apresento para deliberação e discussão de Vossas Excelências o projeto de lei, que dispõe sobre a denominação da Quadra Poliesportiva localizada no Bairro de Bom Será, neste Município. O objetivo do presente projeto é prestar uma singela homenagem aos familiares do Sr. KAIO SILVA DE SOUZA, (in memória), nasceu neste Bairro, filho de Liliane Silva Cabral e Carlos Roberto Alves de Souza, Kaio era uma pessoa inteligente, íntegra e de um caráter invejável, adorava estar juntos das pessoas, sempre muito alegre e divertido. Na rua onde morava, era amado por todos apesar de ser um jovem tinha muitos sonhos e planos para o futuro. Assim como todos jovens de sua idade, ele era uma amante do futebol e adorava estar juntos com os jogadores e todos gostavam estar perto do Kaio pois o mesmo demonstrava muito companheirismo. Kaio sempre demonstrou muitas felicidades principalmente quando estava junto dos seus familiares e amigos. Kaio faleceu, deixando saudades em seus familiares, amigos e conhecidos. Porém o seu sorriso e a sua alegria jamais serão esquecidos. Atualmente todos moradores de Bom Será e dos Bairros vizinhos por onde costumava visitar, se recordam da felicidade estampada em seu rosto. Por estas razões, para que perpetue às gerações futuras a imagem de um jovem que nos deixou é que, solicito aos nobres Edis que se manifestem de acordo, no sentido de que este projeto de lei possa ser votado e aprovado nesta casa de leis e regime de urgência simples, ou seja em discursão e votação única.

Submetemos a presente proposição aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

Itapemirim-ES, 01 de agosto de 2017.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – PMN